



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO N.º 7.774/2025.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o Edital SMS n.º 003/2025, que estabelece normas para o processo seletivo simplificado para contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para a rede municipal de saúde do Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 7.715/2025; e

b) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob n.º 002786/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final, do processo seletivo simplificado – Edital SMS n.º 003/2025, aprovado pelo Decreto n.º 7.715/2025, visando a contratação de **Agente Comunitário de Saúde e formação de cadastro reserva para eventual contratação temporária, por excepcional interesse público**, para a rede municipal de saúde do Município de São Roque do Canaã/ES.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2025.

**MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO N.º 7.774/2025 – EDITAL SMS N.º 003/2025**

**ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	Regina Locatelli Tonini	90
2º	Maria Aparecida Vieira Bonatti	60
3º	Kamila Correia de Souza	20
-----	Marcela da Hora	<p><b>Eliminado</b> conforme <b>Título III, Item 3.9</b> - Requisitos mínimos para inscrição no processo seletivo simplificado: <b>VI</b> – residir na micro área pleiteada em que atuar, desde a data da publicação deste edital de processo seletivo público; e <b>Eliminado</b> conforme <b>Título IV, Item 4</b>: <b>VI</b> - fotocópia do comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo/celular); <b>VII</b> - declaração de que reside na micro área pleiteada em que atuar, desde a data da publicação deste edital de processo seletivo simplificado. <b>VIII</b> – certificado com aproveitamento de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, conforme previsto na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 alterada pela Lei Federal nº. 13.595, de 05 de janeiro de 2018, especialmente o art. 5º, §1º e art. 6º, II;</p>
-----	Paduã Coser Costa	<p><b>Eliminado</b> conforme <b>Título IV Item 4</b>: <b>VII</b> - declaração de que reside na micro área pleiteada em que atuar, desde a data da publicação deste edital de processo seletivo simplificado.</p>
-----	Bruna Zaché Radinz	<p><b>Eliminado</b> conforme <b>Título III, Item 3.2</b> - No envelope deverá conter: <b>d</b>) o formulário de inscrição (Anexo II) específico para o cargo pleiteado), devidamente preenchido pelo candidato com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão das informações nele solicitadas. <b>3.9</b> - Requisitos mínimos para inscrição no processo seletivo simplificado: <b>VI</b> – residir na micro área pleiteada em que atuar, desde a data da publicação deste edital de processo seletivo público; e <b>Eliminado</b> conforme <b>Título IV, Item 4</b>: <b>V</b> - fotocópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), específico para o cargo pleiteado; <b>VI</b> - fotocópia do comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo/celular); <b>VII</b> - declaração de que reside na micro área pleiteada em que atuar, desde a data da publicação deste edital de processo seletivo simplificado. <b>4.2</b> - Em relação à apresentação do comprovante de residência, caso o mesmo esteja em nome: <b>b</b>) de terceiros, o candidato deverá apresentar também declaração em original emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, informando o vínculo existente entre os mesmos.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AUTODECLARADOS NEGRO OU PARDO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	Maria Aparecida Vieira Bonatti	60
-----	Regina Locatelli Tonini	Eliminado conforme Título IV, Item 4: IX – Autodeclaração étnico-racial (Anexo IV) para candidatos que se autodeclarem negros (preto ou pardo);

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONFORME DECRETO  
Nº 7.715/2025.**